



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 508, segunda-feira, 01 de agosto de 2016

### DECRETO Nº 27.270, de 25 de julho de 2016.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Andreia Inez Vieira, matrícula 47.765, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330822** e o código CRC **379E7D0F**.

## DECRETO Nº 27.271, de 25 de julho de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria de Assistência Social:

- Ivone Rech Crispim, matrícula 47.761, no cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330865** e o código CRC **4ACC3378**.

## DECRETO Nº 27.272, de 25 de julho de 2016.

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Fausto Alves, matrícula 47.762, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Gilmara Furtado Brietzig, matrícula 47.763, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Tamela Luz Melo, matrícula 47.764, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Geovana Damas Trisotto, matrícula 47.767, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330886** e o código CRC **9FBE052D**.

**DECRETO Nº 27.273, de 25 de julho de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria de Educação:

- Edivaldo Chaves da Silva, matrícula 47.766, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.
- Catia Gonçalves Ives Rodrigues, matrícula 32.516, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Margarete Mello Ramos Dunzer, matrícula 35.845, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330900** e o código CRC **2BF07A9E**.

**DECRETO Nº 27.274, de 25 de julho de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 13 (treze) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dayse Aparecida Camorena Leite, matrícula 47.636 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331032** e o código CRC **114B0CFF**.

**DECRETO Nº 27.275, de 25 de julho de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Santos da Silva, matrícula 47.771, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331062** e o código CRC **61DD9B11**.

## **DECRETO Nº 27.276, de 25 de julho de 2016.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria de Educação:

- Andressa Fabiola Ferreira Gomes, matrícula 47.768, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Ramon Nascimento Cardoso, matrícula 47.769, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.
- Luciano Carlos dos Santos, matrícula 47.770, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331086** e o código CRC **3E6CF53D**.

**DECRETO Nº 27.277, de 25 de julho de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia dos Santos Moreira, matrícula 47.721, para o cargo de Cozinheiro.
- Franciana de Souza Cardoso, matrícula 47.772, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331104** e o código CRC **1CD99EFA**.

## DECRETO Nº 27.278, de 26 de julho de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria de Educação:

- Magali Thais Sebold Posanske, matrícula 47.773, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332750** e o código CRC **922617E2**.

## DECRETO Nº 27.279, de 26 de julho de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA**, a partir de 08 de agosto de 2016, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Mirian Soledade dos Santos Mezzomo, matrícula 47.775, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332776** e o código CRC **A7A10988**.

## DECRETO N° 27.280, de 26 de julho de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

**NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Barbara Fagundes, matrícula 47.774, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332797** e o código CRC **70A0BD00**.

## DECRETO N° 27.281, de 26 de julho de 2016.

## Promove Exoneração.

Considerando a nomeação do candidato pelo Decreto nº 27.063, publicado em 24 de junho de 2016;

Considerando que o candidato deixou de tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias da data publicação da nomeação, descumprindo ao art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando que o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, determina a invalidação da aprovação no concurso em caso do candidato não tomar posse no prazo de 30 dias da data da publicação da nomeação;

Considerando ainda, que o art. 33, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, prevê a exoneração do servidor em caso de não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições;

Invalida a aprovação no concurso e, em consequência, **exonera** a partir de 26 de julho de 2016, Viviane Regina Holler Brüggemann, do cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler  
Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0333357** e o código CRC **221E24AA**.

**DECRETO N° 27.282, de 27 de julho de 2016.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA****a partir de 01 de agosto de 2016, na Secretaria de Educação:**

- Francisco Junior Leandro, matrícula 47.776, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.
- Thayse Cristine dos Santos de Souza, matrícula 47.777, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Dione de Oliveira Cardoso, matrícula 47.779, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334764** e o código CRC **C938F49D**.

**DECRETO Nº 27.283, de 27 de julho de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Corrêa, matrícula 47.778 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2016, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334800** e o código CRC **81188135**.

**DECRETO Nº 27.367, de 1 de agosto de 2016.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a

Lei nº 8.282, de 25 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.031.657,09 (dois milhões, trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fontes de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R\$
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.50	1.012.371,03
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.90	203.947,00
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.50	745.339,06
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.90	70.000,00
<b>Total</b>						<b>2.031.657,09</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339650** e o código CRC **EE0FDB12**.

## **DECRETO Nº 27.368, de 1 de agosto de 2016.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.280, de 25 de julho de 2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.549.004,86 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quatro reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.0014.1.1015	Construção, reforma e ampliação - SAS	0.3.31	4.4.90	54.060,86
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança alimentar - SAS	0.3.31	3.3.90	102.274,32
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.1057	Segurança alimentar - SAS	0.3.31	4.4.90	384.509,76
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	3.3.90	712.371,61
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.1060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	4.4.90	227.183,86
9.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0008.2.1301	Serviços de média e alta complexidade - SAS	0.3.31	3.3.90	68.604,45
<b>Total</b>						<b>1.549.004,86</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339672** e o código CRC **F4434E35**.

**DECRETO Nº 27.369, de 1 de agosto de 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.281, de 25 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), no orçamento vigente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modalidades de aplicação	Valor R\$
49.001	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville - AMAE	17.122.0002.2.1359	Despesa com pessoal - AMAE	0.600	3.1.90	400.000,00
49.001	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville - AMAE	17.122.0002.2.1359	Despesa com pessoal - AMAE	0.600	3.1.91	25.000,00
49.001	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	17.122.0001.2.1237	Processos administrativos - AMAE	0.600	4.4.90	100.000,00
49.001	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville - AMAE	17.845.0003.0.1013	PASEP - AMAE	0.600	3.3.90	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>530.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339693** e o código CRC **901B77C5**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

### PORTARIA Nº 113/2016

#### **Prorroga o prazo da CONSULTA PÚBLICA do Edital de Seleção de Projetos Culturais de Apoio à Cultura do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC/2016.**

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863/82, Decreto nº 4.745/83;

Considerando que a CONSULTA PÚBLICA do Edital de Seleção de Projetos Culturais de Apoio à Cultura do SIMDEC/2016 recebeu apenas duas contribuições até a data de 28 de julho de 2016;

Considerando que em virtude do período pré-eleitoral não é possível manifestação no site da FCJ ou PMJ no sentido de ampla divulgação;

ESTABELECE:

Art.1º - Fica prorrogado a vigência da CONSULTA PÚBLICA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO À CULTURA do ano de 2016 por mais 30 (trinta) dias, finalizando-se então às 12:00 horas do dia 31 de agosto de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de julho de 2016.

Guilherme A.H.Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2016, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0337459** e o código CRC **3019165B**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

### PORTARIA Nº 111/2016

**Aprova as prestações de contas financeiras e relatórios de metas e contrapartidas dos projetos culturais que obtiveram apoio e ou patrocínio do SIMDEC.**

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863/82, Decreto nº 4.745/83, e especialmente em conformidade com a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, e com o Decreto nº 12.839/2006 que regulamenta o SIMDEC,

Considerando que a CAP analisou e aprovou na reunião do dia 22 de julho de 2016, 17 (dezesete) prestações de contas financeiras e 11 (onze) relatórios da execução das metas e contrapartidas;

Considerando que a vigência dos projetos culturais é de um ano podendo ser prorrogado por mais seis meses e considerando que expirou a vigência dos 14 (quatorze) projetos da Fundação Cultural de Joinville sendo os mesmos encerrados;

Considerando que o projeto cultural “Impressões Musicais” foi aprovado na reunião da CAP em 19 de fevereiro de 2016;

ESTABELECE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes prestações de contas financeiras e relatórios da execução das

metas e contrapartidas os seguintes projetos culturais:

- a) Projeto 0469/2011 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Ações de Pesquisa, Salvaguarda e Comunicação do MASJ – Fundação Cultural de Joinville;
- b) Projeto 0480/2013 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Implementação das Oficinas da Orquestra Cidade de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- c) Projeto 0467/2012 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Revitalização do Acervo da Biblioteca de Artes da Casa da Cultura – Fundação Cultural de Joinville;
- d) Projeto 0483/2013 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Conservação, Difusão e Acesso do Acervo Cartográfico do Arquivo Histórico de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- e) Projeto 0485/2013 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Coleções Arqueológicas dos Sítios Boverá II, Itacoara e Poço Grande – Fundação Cultural de Joinville;
- f) Projeto 0469/2012 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - Implementação da Orquestra Cidade de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- g) Projeto 0460/2012 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – Comemorações do Aniversário de 40 Anos do Arquivo Histórico de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- h) Projeto 0470/2011 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura - Modernizar o sistema de acondicionamento das obras do acervo do Museu de Artes de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- i) Projeto 0462/2012 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura – Obras de Restauro e Conservação da Cobertura do Museu de Artes de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- j) Projeto 0307/2011 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura – Obras de Restauro e Conservação da Cobertura do Museu de Artes de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- k) Projeto 0461/2012 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura – Restauro da Estrutura da Cobertura do Anexo da Casa Enxaimel do Museu de Imigração e Colonização – MNIC – Fundação Cultural de Joinville;
- l) Projeto 0262/2011 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura – Educação e Acessibilidade : Readequação Museográfica da Exposição de Longa Duração do Museu Casa Fritz Alt – Fundação Cultural de Joinville;
- m) Projeto 0464/2012 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura – Nova Sinalização da Casa da Cultura – Fundação Cultural de Joinville;
- n) Projeto 0463/2012 – Fundo Municipal de Incentivo pela Cultura – Produção Cultural das Escolas de Samba de Joinville – Fundação Cultural de Joinville;
- o) Projeto 0308/2014 – Edital de Apoio à Cultura – 44ª Coletiva de Artistas de Joinville (Coletiva) – Giovanna Fiamoncini;
- p) Projeto 0281/2014 – Edital de Apoio à Cultura – Clotilde com Brisa, Ventania e Cerração (Teatro) – Adriano Fagundes;
- q) Projeto 0279/2014 – Edital de Apoio à Cultura – Circulação do Teatro Playback: Mulheres em Cena (Teatro) – Andreia Malena Rocha
- r) Projeto 0097/2014 – Mecenato – Impressões Musicais 5ª Edição (Música) – Alex Reimann Martins

Art. 2º - Referida aprovação de contas não impede outras análises que por ventura vierem por parte da Controladoria do Município e ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Joinville, 27 de julho de 2016.

Guilherme A. H. Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0336505** e o código CRC **0648033F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

### PORTARIA Nº 109/2016/SMS

*Dispõe sobre a dispensa e designação da função de supervisor da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.*

A Secretária Municipal da Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Dispensar o servidor Denis Albino de Oliveira, matrícula 20.111, agente administrativo, lotado no Setor de Regulação, da função de supervisor da Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, sem gratificação remunerada, com efeitos a partir de 15/07/2016.

**ART. 2º** - Designar o servidor Marcelo Fernandes, matrícula 41.601, lotado no

Setor de Regulação, para a função de supervisor da Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, sem gratificação remunerada, com efeitos a partir de 18/07/2016.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de Julho de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330515** e o código CRC **1DE374CC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### PORTARIA Nº 05, de 01 de agosto de 2016.

Concede prorrogação de prazo para procedimento de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria Geral do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias para a conclusão do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 02, de 06 de março de 2015, prorrogada pelas Portarias nº 08, de 08 de setembro de 2015, Portaria nº 02, de 06 de abril de 2016 e pela Portaria nº 03 de 02 de junho de 2016, com a finalidade de apurar os fatos

referentes a supostas irregularidades praticadas no repasse de valores à Universidade da Região de Joinville – Univille.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2016.

**Udo Döhler**

**Prefeito de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338636** e o código CRC **1E6446B6**.

### **EDITAL SEI Nº 0338732/2016 - DETRANS.UNO**

Joinville, 01 de agosto de 2016.

#### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 8790 655 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 656 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 210 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 657 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 658 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 211 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0338735.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2016, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338732** e o código CRC **281979EC**.

### EXTRATO SEI Nº 0339442/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 01 de agosto de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 21/07/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Orla Construtora e Incorporadora Ltda

Endereço: Rua General Andrade Neves, 428 - América

Atividade: 71.11.01

Código da Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 01/08/2016, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339442** e o código CRC **0304DA37**.

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0337656/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de julho de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Eletrônico 032/2016

**CONTRATADO:** SILICONE INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICONE (CNPJ: 07.439.473/0001-39)

**OBJETO:** Aquisição de Prótese Mamária Anatômica

**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.11373390 - F 238 - CR 490

**VALOR:** R\$ 47.450,10 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2016

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2016, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0337656** e o código CRC **42579BF2**.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0338010/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de julho de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação nº 800051/2016

CONTRATO Nº: 103/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de Reagentes e Materiais para o Laboratório do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: MASTER DIAGNÓSTICA – PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$1.071,60 (Hum mil setenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2016, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0338010** e o código CRC **92BE5FD7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0337789/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 29 de julho de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Dispensa de Licitação 800049/2016

CONTRATO N°: 102/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de Reagentes e Materiais para o Laboratório do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: DM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 1.445,72 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2016, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0337789** e o código CRC **3696CD21**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0339144/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de agosto de 2016.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Dispensa de Licitação 800052/2016

CONTRATO N°: 104/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490

OBJETO: Aquisição de TUBO DE ENSAIO para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: DM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$1.243,00 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2016, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339144** e o código CRC **E858F8AF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0336690/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de julho de 2016.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 61/2016**

**Tomada de Preços nº 42/2016**

**Contratada:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS DE COBERTURAS (RUFOS, CALHAS E IMPERMEABILIZAÇÕES) COM TROCA DE TELHAS METÁLICAS E DE FIBROCIMENTO, PARA PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total: R\$ 52.364,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).**

**Data:** 27/07/2016.

**Prazo de execução:** 75 (setenta e cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2016.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 29/07/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0336690** e o código CRC **F08FBEFC**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0332376/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 005/2014, celebrado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa contratada Rudnick Empreendimentos Ltda, que versa a locação de imóvel destinado à instalação do Teleatendimento e Recadastramento - Secretaria da Fazenda, localizado à rua Jaguaruna, nº 60, Bairro Centro, Joinville - SC. O Município rescinde o contrato, a partir de 30/07/2016. Justifica-se, pois a Secretaria da Fazenda realizou alterações de layout para realocar os servidores antes ocupantes do imóvel objeto do presente contrato, para o prédio sede da Prefeitura, na própria unidade. Em conformidade com o memorando nº 84/Sefaz – Secretaria da Fazenda. Rescisão assinada em 05/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2016, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332376** e o código CRC **DF2CA941**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0332449/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 328/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville e a empresa contratada Conpla Construções e Planejamento Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de passeios acessíveis e ciclofaixas em concreto betuminoso usinado a quente, rebaixos acessíveis, pavimento asfáltico, adequação do meio-fio e relocação de bocas de lobo, trecho entre terminal do Guanabara e a Rua Padre Augusto - FONPLATA. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para 15/08/2016 e o prazo de vigência em 166 (cento e sessenta e seis) dias, alterando o vencimento para 14/12/2016. Justifica-se devido à necessidade de execução de serviços adicionais em razão de adequações de projeto, objetivando maior qualidade, funcionalidade e para atender aspectos de mobilidade e acessibilidade, garantindo maior segurança aos transeuntes, bem como prazo para emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo e pagamento final. Em conformidade com o ofício nº 2039/16/UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ e memorando nº 641/SAP/UPL – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 16/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2016, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332449** e o código CRC **53BC2D9F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0339221/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 01 de agosto de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 046/2010

CONTRATO Nº: 011/2016

MOTIVAÇÃO : Supressão

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização e coleta de exoval hospitalar

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

VALOR: Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor mensal do contrato passará de R\$ 162.381,65 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 129.975,22(Cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais vinte e dois centavos) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2016, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339221** e o código CRC **9C3CE00E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0339022/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 01 de agosto de 2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial n° 046/2010

CONTRATO N°: 018/2012

ADITIVO N°: Nono Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Supressão

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização e coleta de exoval hospitalar

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ar

VALOR : Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 56.779,80 (Cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) mensal para R\$ 52.727,45 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2016, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339022** e o código CRC **87BB180B**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0339072/2016 - AMAE.UAD****GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****AVISO****Processo Licitatório n° 001- 2016****Carta Convite****Abertura: 09/08/2016 – 10:00 horas**

Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Carta Convite para:

**Contratação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento de estudo de engenharia econômica financeira, visando o estabelecimento de metodologia para modelagem do preço da tarifa a ser aplicada no serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville para uso nas revisões e reajustes tarifários dos serviços, garantindo o equilíbrio econômico financeiro para a estrutura tarifária vigente.**

**Também é objeto apresentar uma proposta de modelagem de estrutura tarifária Binária, fundamentada neste mesmo estudo, considerando a cobrança de tarifa básica de disponibilidade da capacidade operacional, adicionada a cobrança do efetivo consumo dos serviços de cada unidade usuária, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.**

As empresas interessadas poderão solicitar o recebimento da referida Carta Convite até às 10:00 horas do dia 09/08/2016, que poderá ser retirado na sede da AMAE, situada na Rua Conselheiro Mafra, 111 – Bairro: Centro – Joinville – SC, ou solicitada via e-mail no endereço [jeane@amae.sc.gov.br](mailto:jeane@amae.sc.gov.br).

Joinville, 01 de agosto de 2016.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2016, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339072** e o código CRC **ED65E90F**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0336412/2016 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 137/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 639766, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de medicamentos humanos para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA) e Parque Zoológico (ZOO)**, na Data/Horário: 11/08/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no

site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no *link* licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2016, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0336412** e o código CRC **3EB22979**.

### ERRATA SEI N° 0330971/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Contrato nº 257/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Gidion Transporte e Turismo Ltda, que versa a aquisição de 1.450 vales transporte.

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 256/2016

Leia-se:

Extrato do Contrato nº 257/2016



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2016, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330971** e o código CRC **D84B8272**.

---

### ERRATA SEI Nº 0339121/2016 - SGP.UAP

Joinville, 01 de agosto de 2016.

#### ERRATA

DECRETO Nº 27.266, de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 503, de 25 de julho de 2016.

Onde se lê: Beatriz Marmitt, matrícula 47.737, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Leia-se: Beatriz Marmitt, matrícula 47.738, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros  
Diretor Executivo

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2016, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0339121** e o código CRC **F59A1E02**.

---

### RESOLUÇÃO SEI Nº 0334501/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2016.

## **RESOLUÇÃO Nº 032/2016**

### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de julho de 2016, **RESOLVE APROVAR** que a Comissão de Assuntos Internos (CAI), passe a ter composição de no mínimo seis (6) membros, conforme elencado abaixo:

#### **Segmento Governo**

1. Douglas Calheiros Machado – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

#### **Segmento Prestadores de Serviço**

2. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE);

#### **Segmento Profissionais de Saúde**

3. Jeovane Nascimento do Rosário – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO);

#### **Segmento Usuários**

1. Fátima Jorge Baeza – Associação de Moradores Chico Mendes;

2. Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;

3. Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 19 de julho de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz  
 Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
 Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/07/2016, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334501** e o código CRC **8D6B92D2**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0334514/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de julho de 2016.

## **RESOLUÇÃO Nº 033/2016**

### **SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RECURSO DO CONVÊNIO 2014TR001669, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de julho de 2016, e considerando:

- o ofício nº 352/2015/Secretaria Municipal da Saúde/Gabinete, datado de 10/12/2015 – que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação, o Memorando Interno nº 142/2015-Gerência de Gestão Estratégica-GGE-CCC, com solicitação para utilização de saldo de recurso do Convênio 2014TR001669, convênio este que se refere a proposta de aquisição de equipamentos para Atenção Básica no valor de R\$ 499.947,24, com vencimento em 31/12/15, o qual teve seu pedido de prorrogação indeferido;
- que foi informado no mesmo Memorando supracitado, Que no pregão de nº 236/2015, ocorrido em 08/12/2015, o item 07 (ultrassom com jato de bicarbonato), fracassou e, alguns itens não foram licitados, não restando tempo hábil à Secretaria Municipal da Saúde para publicação de novo Edital, ficando este saldo sem utilização;
- que foi solicitado então ao Conselho Municipal de Saúde a apreciação do pedido para utilização de saldo do recursos do referido convênio, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado;
- que foi solicitada uma reunião junto a mesa diretora e comissão CAI para 14/12/2015, para deliberação do assunto, entretanto sendo cancelada a pedido do Gestor, devido ao fato da Secretaria não conseguir efetivar a tramitação de documentos em tempo hábil. Documento apresentado ao pleno de 25/01/2016 – com encaminhamentos à CAI, para apreciação;
- o ofício nº 28/2015-SS/GGE, datado de 10/12/2015, encaminhado à Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional, solicitando o apostilamento – alteração de despesa do Convênio 2014TR001669, com a devida justificativa da Secretaria da Saúde, em anexo;
- o ofício nº 003/2016/SMS/GAB, datado de 12/02/2016, tornando sem efeito a solicitação encaminhada através do MI 142/2015-GGE/CCC, cujo teor do respectivo apostilamento estaria sujeito à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, considerando a reprovação

da solicitação de apostilamento – Alteração de Despesa do Convênio 2014TR001669, efetuado no dia 10/12/2015 no SIGEF, sendo este documento apresentado na Assembleia Extraordinária do C.M.S do dia 18/02/2016, com encaminhamento à CAI;

**RESOLVE APROVAR** o arquivamento do processo.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 19 de julho de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/07/2016, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334514** e o código CRC **9D62DBAA**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0334527/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2016.

### RESOLUÇÃO Nº 034/2016

#### **INFORMAÇÕES REFERENTES AO CADASTRO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/ HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, REFERENTE AO SEXTO BIMESTRE 2015 – NO SISTEMA SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE)**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 020/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “*CAPÍTULO IV - Seção IV: Da Fiscalização da Gestão da Saúde - Art. 39 “Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações”;*

§1\_º “*O sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância de requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento”;*

§2\_º” *Atribui-se ao Gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no SIOPS nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente”;*

- que em 11/02/2016, o Conselho Municipal de Saúde de Joinville solicitou ao SIOPS, a título de conhecimento, informações pertinentes à Saúde do Município de Joinville, com esclarecimentos se as mesmas já haviam sido inseridas no sistema (SIOPS), para os fins previstos;

- que em 12/02/2016 O Conselho Municipal de Saúde recebeu do SIOPS como resposta, o demonstrativo da situação do Município de Joinville-SC com relação ao SIOPS e destacou: *“Merece destaque ressaltar que ainda não consta no sistema a homologação dos dados referentes ao sexto Bimestre de 2015”;*

- considerando que esta informação foi apresentada na 156ª Assembleia Extraordinária do CMS do dia 18/02/2016, em que a Mesa Diretora esclareceu que nesse mesmo dia, houve a informação de que ocorreu a homologação dos dados, por parte do Gestor, sendo então este documento encaminhado à Comissão de Assuntos Internos, para conhecimento;

**RESOLVE APROVAR** o ARQUIVAMENTO deste documento, não havendo nada mais a tratar, neste caso.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 19 de julho de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/07/2016, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334527** e o código CRC **B3CAF1FB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0334528/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2016.

## RESOLUÇÃO Nº 035/2016

## PACOTE DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE GASTOS - SECRETARIA MUNICIPAL

**DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 021/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de julho de 2016, e considerando:

- a apresentação do Pacote de Medidas para Redução de Gastos, apresentado na 155ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal do dia 04/02/2016, e que por falta de quórum na votação, ao final dessa Assembleia, a referida apresentação foi votada na 156ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS do dia 18/02/2016, tendo sido aprovada, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos-CAI, para apreciação;
- o Memorando Interno nº 030/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Gabinete, datado de 03/02/2016, encaminhando informações sobre a reforma Administrativa na Secretaria Municipal da Saúde, referentes as mudanças da estrutura na Atenção Básica, criando 03 Distritos de Saúde (Norte, Sul e Centro) e 20 Microrregiões dentro desses Distritos, a fim de garantir a porta de entrada e continuidade do cuidado e eficiência da gestão no atendimento ao munícipe joinvilense;

**RESOLVE APROVAR** o ARQUIVAMENTO destes.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 19 de julho de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/07/2016, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334528** e o código CRC **9372E0B4**.